



LEI MUNICIPAL Nº 062/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Buritirana, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0125.2-091	Manutenção de Unidades de Saúde – Incremento do PAB	
3.3.90.30	Material de consumo	230.000,00
3.3.90.32	Material distribuição gratuita	130.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTALIZANDO		450.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.2-063	Manutenção e Funcionamento Hospital Municipal	
3.1.90.04	Contratação do por tempo determinado	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	230.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	190.000,00
TOTALIZANDO		450.000,00

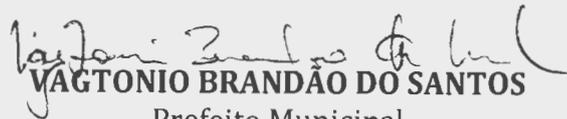


Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.


VAGTONIO BRANDÃO DO SANTOS
Prefeito Municipal